



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretário Municipal da Educação

DESPACHO

Nº do Processo: 3530300.404.00002096/2026-89

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Contratação de Serviços de Assessoria em Gestão Financeira Educacional.

ESTUDO
TÉCNICO
PRELIMINAR

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2) OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de serviços de assessoria em gestão financeira escolar e contabilidade educacional pelo período de 12 (doze) meses de forma presencial, on-line, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação de Mirassol (Rede Municipal de Ensino), em todos os projetos e programas federais na área educacional.**

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Serviços Contábeis** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Área demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Luzia de Fatima Paula

Trata-se de serviço de caráter comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de serviços de assessoria em gestão financeira escolar e contabilidade educacional pelo período de 12 (doze) meses de forma presencial, on-line, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação de Mirassol e rede, em todos os projetos e programas federais na área educacional.	Mês	12

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12(doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas nesta Secretaria, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6) RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência história da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar por esta Secretaria, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Outra solução que seria viável para esse tipo de serviço seria um funcionário efetivo, porém, essa hipótese foi imediatamente descartada, pois, não há no quadro de funcionários pessoal com qualificação adequada á todas as demandas do FNDE bem como sobre gestão financeira educacional, já que se trata de um serviço altamente técnico e especializado.

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o volume e a especificidade de serviços a serem executados, considerando a falta de servidores públicos municipais foi avaliada como melhor estratégia a ser adotada comparadas as hipóteses descritas neste ETP a contratação de uma empresa por valor líquido e certo para que faça todos os serviços.

9) ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Fica assim determinada a contratação de empresa especializada por um período de 12 meses para a prestação dos serviços supracitados.

10) ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços foram estimados tendo como base os orçamentos de empresas desse ramo de atividade, sendo um valor global de aproximadamente R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil , duzentos e quarenta reais).

11) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

De acordo com ETP em questão foi avaliada que a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços apresentados no item 5, com pagamento mensal. Desta forma, devido a imprecisão do quantitativo e de todos os serviços aglutinados se apresentarem no limite de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Deverá ser elaborado até 30/04/2026, conforme rege art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Mirassol.

13) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa Secretaria Municipal de Educação almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **serviços de assessoria em gestão financeira e contabilidade educacional.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas dessa Secretaria, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

14) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

15) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 25/02/2026, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168333** e o código CRC **CC03FF8A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002096/2026-89

SEI nº 0168333